

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.671, DE 2021

Institui a Semana Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19.

Autores: Deputados PEDRO UCZAI E OUTROS

Relator: Deputado ALEXANDRE PADILHA

I - RELATÓRIO

A Semana Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19, que se propõe instituir, seria celebrada anualmente, a partir do dia 17 de outubro, que é o Dia Nacional da Vacinação, por meio da realização, em todo o território nacional, de palestras, debates, campanhas educativas por meios de comunicação e redes sociais e mobilizações com os objetivos de proporcionar uma adequada informação às vítimas da COVID-19, seus familiares e a população em geral sobre as consequências da pandemia do coronavírus e as políticas públicas voltadas à promoção de seus direitos, especialmente no que concerne às áreas de saúde, assistência e previdência social.

A Justificação do projeto de lei consigna que ele foi elaborado em colaboração com a Associação Vida e Justiça em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que se sujeita à apreciação conclusiva deste Colegiado – o único incumbido da análise de mérito – e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no que diz respeito aos aspectos jurídicos.



II - VOTO DO RELATOR

A mera existência da Associação Vida e Justiça em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19, parceira na elaboração do projeto sob apreço, segundo seus autores, já demonstra que a pandemia da doença infecciosa causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) é marcada não apenas por mortes, sofrimento e sequelas físicas e psíquicas, mas também pelo luto e pelo desamparo.

Nesse contexto, afigura-se meritória e oportuna a proposta de instituição da Semana Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19, a ser celebrada, anualmente, a partir do Dia Nacional da Vacinação (17 de outubro), mediante realização de palestras, debates, campanhas educativas e mobilizações destinadas a proporcionar adequada informação à população em geral e, especialmente, às vítimas da COVID-19 e seus familiares, sobre as consequências sanitárias, psicológicas e sociais da pandemia e sobre as políticas públicas correspondentes, notadamente no que concerne às áreas de saúde, assistência e previdência social.

Pelo exposto, voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.671, de 2021.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2021.

Deputado ALEXANDRE PADILHA
Relator

2021-16604



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211143587700>

